

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Aditivo - SSP**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 - SSP

Segundo termo aditivo ao contrato de pr serviços, que entre si celebram o **Estado** por intermédio da **Secretaria de E Segurança Pública** e a empresa **A Sete e Serviços - Eireli ME**, nas condições segue.

### PREÂMBULO

#### DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EST. SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anha 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário, Senhor **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0332/2022 de abril de 2022, SEI (000029337174).

#### DA CONTRATADA

**A SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.188.822/0001-15** com sede na Rua 27, Nº62, QD 49, LT 10, Condomínio das Eiras, Goiânia-GO – CEP: 74.355-435, neste ato representada pela Senhora **Kamilla Silva Oliveira**, brasileira, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 5880462 expedida por SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 700.966.966-96, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Este termo aditivo visa ao contrato nº 045/2021, SEI (000021141378), alterado pelo 1º termo aditivo SEI (000028147120) e fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando seu prazo por um período de **12 (doze) meses**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1.** Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 045/2021, SEI (000021141378), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa A Sete Comércio e Serviços - Eireli ME, a partir do final da vigência do contrato originário, ou seja, **14 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura pelo Titular da Pasta e a publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo ad valor total é de **R\$ 36.066,64 (trinta e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, enc

previstos na seguinte classificação de despesa:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO</b>		
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policimento
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2274	Operacionalização e Fortalecimento das Ações de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

**4.1.1.** Notas de Empenho nº 00021, no valor de R\$ 4.946,47 (quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), datada de 27 de abril de 2023, SEI (47125814) e nº 00022, no valor de R\$ (quatorze mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), datada de 27 de abril de 2023, SEI (47126412).

**4.1.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente termo aditivo vigorará após sua a eficácia a partir de sua publicação no DOE.


## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contratou ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/201 suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

**6.1.1.** E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo (uma) via.

Secretaria de Segurança Pública, em Goiânia, ao(s) dia(s) \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ de 2023.

Deusny Aparecido Silva Filho  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Delegação de Competência - Portaria 0332/2022/SSP (000029337174)

Documento assinado digitalmente  
 KAMILLA SILVA OLIVEIRA  
 Data: 02/05/2023 17:27:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kamilla Silva Oliveira  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Referência: Processo nº 202000016001461



SE



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 03/05/2023, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47262453** e o código CRC **4A9E00CB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro Aeroviário - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - (62)3201-1047.



Referência: Processo nº 202000016001461



SEI 47262453